

LEI MUNICIPAL Nº 640 /2024.

Ementa: Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de **BAIRRO DR. RUI UCHOA CAVALCANTI**, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, **APROVOU E EU SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Artéria Pública no perímetro urbano de Bairro Dr. Rui Uchoa Cavalcanti, (conforme croqui em anexo) na sede deste município e da outras providências.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus/PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:165116704
49

Assinado de forma digital
por ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
PREFEITO